



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI 734/2025

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de São José do Bonfim, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2025**.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM